



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º
1600-548 LISBOA, PORTUGAL
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 079 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 11/02/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE TREINADORES À ENTIDADE CERTIFICADORA O IPDJ

A solicitação de certificação, por parte da FPB (entidade formadora) de uma ação de formação contínua de treinadores deve cumprir os seguintes requisitos.

- Ponto prévio:

A realização de uma ação de formação pode ser promovida e organizada pelas seguintes entidades desde que reconhecidas pela FPB:

1. Associação regional; clube ou associação desportiva filiada na FPB; Instituição parceira da FPB;
2. Entidade formativa institucional ou privada reconhecida pela FPB (nacional ou internacional);
3. Agentes da modalidade: treinador, dirigente, ou outro, desde que inscrito na FPB

- Procedimentos administrativos a realizar pelos interessados para acreditação de uma ação de formação por parte da FPB/ENB:

1. A ação de formação deve constar no plano anual de atividades de formação contínua da associação regional que é apresentado até final de outubro de cada ano civil ao DTN;
2. Preencher a ficha de programação de ação de formação contínua (ficha modelo da ENB);
3. A ficha de programação de ação de formação contínua, deve ser enviada para a FPB, pela associação regional (Direção ou DTR) da área geográfica do promotor e/ou organizador do evento, para o email da ENB - jorgefernandes@fpb.pt ou enb@fpb.pt;
4. A ficha de programação tem de dar entrada nos serviços da ENB, até trinta dias antes do início da realização da formação;
5. Os pedidos de divulgação/promoção, nos canais de promoção da FPB, devem ser solicitados pela associação regional (Direção ou DTR);
6. No caso de eventual necessidade de realizar uma ação de formação não prevista (extra), no plano anual de atividades da associação, deve solicitar prévia autorização à FPB/ENB;
7. A FPB/ENB ao receber a notificação com a validação e certificação, por parte do IPDJ, encaminhará o comprovativo para o DTR da associação regional;
8. O não cumprimento de parte ou totalidade deste processo administrativo, implicará a não aprovação e respetiva formalização de pedido de certificação da ação de formação, pelos serviços da FPB/ENB;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º
1600-548 LISBOA, PORTUGAL
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800



Membro Fundador



• Procedimentos administrativos após a realização da ação de formação:

1. A entidade responsável pela realização da ação de formação, tem obrigação do envio das listas dos formandos, num prazo máximo de 7 dias após a realização das mesmas, para a associação regional, (modelo tipo IPDJ);
2. **Ficheiro de presenças:** deve ser enviado pelo DTR, para os serviços da ENB, num prazo máximo de 8 dias após a realização da formação;
3. **Relatório da ação:** A associação regional, fica obrigada a enviar o relatório do IPDJ (FRH) no prazo máximo de 30 dias após a realização da formação;
4. **Diploma da ação:** O diploma da ação, **exemplar tipo FPB, (tipologia do IPDJ)**, deve ser solicitado pelo DTR à FPB/ENB.
5. O diploma da ação, da responsabilidade do DTR, deve ser enviado em formato PDF, via e-mail, a cada formando presente na ação de formação;
6. **Prodesporto:** A solicitação dos créditos, por parte do formando/treinador, é efetuada na plataforma Prodesporto, pelo próprio, enviando ou baixando o diploma da ação na sua página;

LISBOA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

